



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº088/2024 - Data: de 16
de maio de 2024.

ATO DO PRESIDENTE

ATO DE PRESIDENTE Nº 002 DE 16 DE MAIO 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições dispostas no art. 32, inciso IIⁱ, da Lei Orgânica Municipal, bem como, nos termos do artigo 163, inciso I, da LEI Nº 168/2003 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, DAS SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E DEFINE O SEU REGIME JURÍDICO, CONSIDERANDO a importância do exercício do Poder Disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Controle Interno da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande; CONSIDERANDO o parecer do setor Jurídico, RESOLVE:

- (i) Prorrogar o afastamento cautelar da servidora envolvida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01/24**, pelo prazo de 60 (sessenta dias), sem prejuízo da remuneração, nos termos do parágrafo único do art. 159 da Lei Municipal n. 168/2003ⁱⁱ, considerando a ausência de conclusão processual.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2024

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2024.05.16 15:17:49 -03'00'

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

ⁱ **Art. 32** Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara;

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara;

ⁱⁱ **Art. 159** Como medida cautelar e afim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta dias), sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.